



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano VII - Edição nº 00693 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5C4015FD26DF1F7B6BC241EBF244E400

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 043/2020 - DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS.
- LEI Nº 367, DE 26 DE JUNHO DE 2020.
- LEI Nº 368 - DE 29 DE JUNHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 043 de 29 de junho de 2020.

“Dispõe sobre novas medidas de prevenção e combate efetivo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do Município de Ibipeba.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas mais eficazes no que se refere ao funcionamento do comércio, isolamento social e preservação das ações de saúde;

CONSIDERANDO que a Microrregião de Irecê comporta, na maioria de suas cidades, casos de contaminação comunitária;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos cidadãos e cidadãs em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO os termos da NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto que determinou situação de emergência e calamidade pública em todo o Município de Ibipeba – Bahia, em razão da epidemia causada pelo COVID-19, bem como o Decreto n. 20 de 11 de maio de 2020, restando suspensas as seguintes atividades, por tempo indeterminado.

- I. Bares, boates ou ambientes de natureza congênere;
- II. Academias de ginástica;
- III. Quadras e campos de futebol;
- IV. Jogos de Futebol, eventos relacionados a festejos, corridas de cavalo, vaquejada e congêneres;
- V. Atendimentos em Centros de Fisioterapia;
- VI. Eventos particulares em âmbito público ou privado que causem aglomerações de pessoas

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



§ 1º - Os Supermercados/mercadinhos/mercearias, estão autorizados a funcionarem das 08:00 às 20:00, sendo vedada a aglomeração relacionada à venda de bebidas alcoólicas.

§2º. Os estabelecimentos comerciais que comprovadamente possuam estrutura, a exemplo de restaurantes, poderão efetuar a entrega de produtos em domicílio, disponibilizar a entrega em local ou funcionar em horário normal respeitado o distanciamento de 2m de cada mesa.

§ 3º - As Agências Bancárias Bradesco e Caixa Econômica deverão funcionar limitando a 04 (quatro) clientes na área de atendimento ao público de cada vez; as filas na área externa deverão obedecer a distância mínima de 1,5 m entre as pessoas;

§ 4º - Estabelecimentos que possuem terminais eletrônicos de uso coletivo, deverão manter higienização frequente desses equipamentos e das vias de acesso (portas, maçanetas, etc) do respectivo recinto e disponibilizar meios eficazes de higienização das mãos;

§ 5º - Os correspondentes Bancários deverão funcionar limitando a 02 (dois) clientes na área de atendimento ao público dentro do estabelecimento, as filas na área externa deverão obedecer à distância mínimas de 1,5 m entre as pessoas;

Art. 2º. Todos os habitantes e visitantes do Município de Ibipeba DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, USAR MASCARAS DE PROTEÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES, INCLUSIVE AO AR LIVRE.

Art. 3º - Não se aplica às normas do Art. 1º *Caput* aos seguintes estabelecimentos, desde que respeitando o limite mínimo de 05 (cinco) pessoas no seu interior, ficando a cargo do estabelecimento comercial o controle desse fluxo e de utilização de todos os meios necessários para prevenção de contaminação (higiene, desinfecção, exigência de uso de máscaras e uso o álcool gel)

- I. Supermercados/mercadinhos/mercearias
- II. Panificadoras;
- III. Postos de combustíveis;
- IV. Farmácias;
- V. Laboratórios de análises clínicas;
- VI. Hospitais e demais serviços de saúde;
- VII. Comércio de ração para animais veterinários;
- VIII. Material de Construção e Irrigação;
- IX. Açougues;
- X. Restaurantes;
- XI. Lanchonetes;
- XII. Auto-peças, oficinas, lava rápido e borracharias;

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



- XIII. Clínicas de estética e Salões de beleza (com agendamento de horário);
- XIV. Lojas de confecção e calçados;
- XV. Lojas de móveis e Eletrodomésticos;

PARÁGRAFO ÚNICO. Os cultos em templos de igrejas poderão ser efetivados com capacidade máxima de 1/3 do total de lugares, respeitado do distanciamento de 1,5m, bem como todas as medidas sanitárias de higienização necessárias (disponibilizar álcool gel e o uso de máscara).

Art. 4º - A feira livre do Município fica restrita aos comerciantes do Município de Ibipeba, respeitando o distanciamento de 2m (dois metros) entre as bancas e a tomada de todas as medidas de higiene listadas no art. 3º, deste Decreto.

Art. 5º Ficam suspensas, todas as atividades dos grupos do PAIF e demais ações comunitárias realizadas pelas equipes técnicas de referência dos CRAS, pelo prazo de 30(trinta) dias;

Art. 6º Ficam suspensas, todas as visitas domiciliares e demais ações comunitárias realizadas pela equipe do Programa Primeira Infância no SUAS, pelo prazo de 30(trinta) dias;

Art. 7º. No Povoado de Mirorós e demais localidades, estão proibidos a abertura de bares, comercialização de bebidas, visitas à Barragem, banhistas ou não, restando terminantemente proibida a frequência de pessoas nesses locais, à exceção de Agentes Públicos Autorizados.

Art. 8. O Descumprimento das determinações deste **Decreto** importam na aplicação das seguintes sanções:

I – notificação, com interdição do estabelecimento por 48 (horas);

II em caso de reincidência, cassação do Alvará por tempo indeterminado e interdição total do estabelecimento.

Art. 9. O teor deste Decreto terá ampla de divulgação nos meios de comunicação, tais como Rádio, Internet, carros, publicação no Diário Oficial do Município e, também, emissão de panfletos à comunidade.

Art. 10. Sem prejuízo das sanções administrativas do art. 8º, incide nos seguintes crimes do Código Penal (Decreto-lei n. 2848/1940), quem desrespeitar os termos deste Decreto.

1. Desobediência

Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



2. Crime contra a Saúde Pública

Art. 268. Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

Pena: Detenção, de um mês a um ano e multa.

Art. 11º. Em se tratando de veículo automotor com som promovendo aglomeração, em qualquer território do Município, o mesmo será recolhido à DEPOL de Ibipeba, com aplicação da correspondente multa e averiguado para fins de regularização documental, sem prejuízo da aplicação da Resolução n. 624/17, do CONTRAN C/C Lei 9.503, de 23 de setembro de 2017, que assim dispõe:

Art. 228. Usar no veículo equipamento com som em ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN:

Infração GRAVE;

Penalidade: Multa

MEDIDA ADMINISTRATIVA: RETENÇÃO DO VEÍCULO PARA REGULARIZAÇÃO.

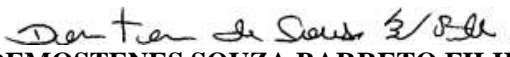
Art. 12º. Os atos decorrentes deste Decreto serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária, Policia Administrativa, Policia Militar, Policia Civil, Ministério Público e demais Órgãos de controle.

Art.13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrarias aos seus textos anteriormente fixadas em atos normativos iguais ou Portarias.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Ibipeba, 29 de junho de 2020


DEMOSTENES SOUZA BARRETO FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



LEI Nº 367, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Ibipeba e Atualiza a Lei Municipal nº 349, de 18 de dezembro de 2017 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, por meio de seus representantes Legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, Lei nº 363, de 30 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 2.287.484,00(Dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), na dotação abaixo especificada.

Órgão: 31000 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO

U.O: 31209 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO

26.782.0073.1069 – Pavimentação Asfáltica na Estrada que liga BA 148 aos Povoados São Tomé, BA 148 ao Povoado de Lagoa do Cedro.

449051.00 – Obras e Instalações – fonte(1940).....R\$ 2.284.484,00
Soma..... R\$ 2.284.484,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito adicional decorrerão das Modalidades previstas no art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março De 1964.

TOTAL DOS RECURSOSR\$ 2.284.484,00

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Lei nº 360, de 12 de junho de 2019, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 349/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2020, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
 TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 6206BDD55326D45B8D7C31AA547EE25F

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibipeba, 26 de junho de 2020.

Demóstenes de Souza Barreto Filho
Prefeito Municipal

Aécio de Oliveira Moura
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6206BDD55326D45B8D7C31AA547EE25F

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei de Diretrizes Orçamentárias (Ldo)

Página: 1

Prefeitura Municipal de Ibipeba

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LEI Nº 368 - DE 29 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ibipeba, Estado da Bahia, para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 286, de 7 de maio de 2019-STN, 10ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2020.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Ibipêba

Página: 2

Prefeitura Municipal de Ibipêba

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 286, de 7 de

Prefeitura Municipal de Ibipêba

Página: 9

Prefeitura Municipal de Ibipêba

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as



Prefeitura Municipal de Ibipeba

Página: 10

Prefeitura Municipal de Ibipeba

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



Prefeitura Municipal de Ibipeba

Página: 11

Prefeitura Municipal de Ibipeba

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2020.


Demóstenes de Souza Barreto Filho

Prefeito Municipal

Demóstenes de Souza Barreto Filho
Prefeito
Ibipeba-BA.

Aécio de Oliveira Moura
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Ibipeba**Prefeitura Municipal de Ibipeba**

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2020	2021	2022	2023		
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)		
RECEITAS CORRENTES	37,367,511.61	41,054,489.28	42,921,079.00	45,496,343.74	48,226,124.36	51,119,691.83			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1,385,258.58	1,653,041.93	2,081,813.00	2,206,721.78	2,339,125.09	2,479,472.60			
CONTRIBUIÇÕES	235,396.95	0.00	315,961.00	334,918.66	355,013.78	376,314.61			
RECEITA PATRIMONIAL	53,355.64	33,822.12	288,495.00	305,804.70	324,152.98	343,602.16			
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	3,465.00	3,672.90	3,893.27	4,126.87			
RECEITA DE SERVIÇOS	1,250.00	150.00	326,860.00	346,471.60	367,259.90	389,295.49			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39,892,803.93	39,319,959.95	44,773,290.00	47,459,687.40	50,307,268.64	53,325,704.76			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24,971.86	47,485.28	95,000.00	100,700.00	106,742.00	113,146.52			
RECEITAS DE CAPITAL	2,545,584.19	1,988,969.07	2,597,275.00	2,753,111.50	2,918,298.19	3,093,396.08			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	441,975.00	468,493.50	496,603.11	526,399.30			
ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	0.00	90,000.00	95,400.00	101,124.00	107,191.44			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2,545,584.19	1,988,969.07	2,065,300.00	2,189,218.00	2,320,571.08	2,459,805.34			
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-4,225,525.35	0.00	-4,963,805.00	-5,261,633.30	-5,577,331.30	-5,911,971.18			
Total	39,913,095.80	43,043,426.35	45,518,354.00	48,249,455.24	51,144,422.55	54,213,087.91			

Ibipeba-BA, 29 de Junho de 2020

Demóstenes de Souza B. Filho
Demóstenes de Souza B. Filho
Prefeito Municipal

Vanessa G. dos S. Castro
Vanessa G. dos S. Castro
Contador CRC nº 027177-0/9

Hélio Gomes de Castro
Hélio Gomes de Castro
Assessor Técnico

Demóstenes de Souza Barreto Filho
Prefeito
Ibipeba-BA.

Prefeitura Municipal de Ibipeba**Prefeitura Municipal de Ibipeba**

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA 2020	PREVISÃO		
	2018	2019		2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)						
Pessoal e Encargos Sociais	37,065,411.64	38,767,594.83	37,358,427.00	39,599,932.62	41,975,928.58	44,494,484.29
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	16,941,157.57	18,042,617.46	16,506,536.00	17,496,928.16	18,546,743.85	19,659,548.48
Aplicações Diretas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	16,941,157.57	18,042,617.46	16,506,536.00	17,496,928.16	18,546,743.85	19,659,548.48
Juros e Encargos da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aplicações Diretas	0.00	54,106.64	45,441.00	48,167.46	51,057.51	54,120.96
Outras Despesas Correntes	20,124,254.07	20,670,870.73	20,806,450.00	22,054,837.00	23,378,127.22	24,780,814.85
Transferência da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferência a Municípios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aplicações Diretas	20,124,254.07	20,670,870.73	20,806,450.00	22,054,837.00	23,378,127.22	24,780,814.85
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPA DE CAPITAL (II)						
Investimentos	2,715,353.78	3,485,271.88	7,420,626.00	7,865,863.56	8,337,815.38	8,838,084.30
Transferências a União	1,684,052.96	2,256,655.72	6,721,574.00	7,124,868.44	7,552,360.55	8,005,502.18
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências a Municípios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aplicações Diretas	1,684,052.96	2,256,655.72	6,721,574.00	7,124,868.44	7,552,360.55	8,005,502.18
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inversões Financeiras						
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências a Municípios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aplicações Diretas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida						
Aplicações Diretas	1,031,300.82	1,228,616.16	699,052.00	740,995.12	785,454.83	832,582.12
Aplicações Diretas	1,031,300.82	1,228,616.16	699,052.00	740,995.12	785,454.83	832,582.12
RESERVA DO RPPS						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0.00	0.00	739,301.00	783,659.06	830,678.60	880,519.32

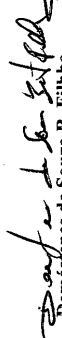
Prefeitura Municipal de Ibipeba**Prefeitura Municipal de Ibipeba**

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

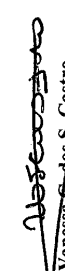
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	39.780.765,42	42.252.866,71	45.518.354,00	48.249.455,24	51.144.422,56	54.213.087,91

Ibipeba-BA, 29 de Junho de 2020


Demóstenes de Souza B. Filho
Prefeito Municipal

Demóstenes de Souza Barreto Filho
Prefeito
Ibipeba-BA


Hélio Gomes de Castro
Assessor Técnico


Vanessa G. dos S. Castro
Contador CRC nº 027177209

Prefeitura Municipal de Ibipeba**Prefeitura Municipal de Ibipeba**

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

	ACIMA DA LINHA					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS PRIMÁRIAS						
RECEITAS CORRENTES (I)	37.367.511,61	41.054.459,28	42.921.079,00	45.496.343,74	48.226.124,36	51.119.691,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.385.258,58	1.653.041,93	2.081.813,00	2.206.721,78	2.339.125,09	2.479.472,60
Contribuições	235.396,95	0,00	315.961,00	334.918,66	355.013,78	376.314,61
Receita Patrimonial	53.355,84	33.822,12	288.495,00	305.804,70	324.152,98	343.602,16
Aplicações Financeiras (II)	53.355,84	33.822,12	288.495,00	305.804,70	324.152,98	343.602,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.250,00	150,00	3.465,00	3.672,90	3.893,27	4.126,87
Transferências Correntes	35.667.278,58	39.319.959,95	39.809.485,00	42.198.054,10	44.729.937,34	389.295,49
Outras Receitas Correntes	24.971,86	47.485,28	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	24.971,86	47.485,28	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	37.314.155,37	41.020.637,16	42.632.584,00	45.190.539,04	47.901.971,38	50.776.089,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.545.584,19	1.988.969,07	2.597.275,00	2.753.111,50	2.918.298,19	3.093.396,08
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	441.975,00	488.493,50	496.603,11	526.399,30
Alienação de Bens	0,00	0,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Capital	2.545.584,19	1.988.969,07	2.065.300,00	2.189.218,00	2.320.571,08	2.459.805,34
Transferências de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VII - VIII - IX - X)	2.545.584,19	1.988.969,07	2.155.300,00	2.284.618,00	2.421.695,08	2.566.996,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.859.740,16	43.009.606,23	44.787.884,00	47.475.157,04	50.323.666,46	53.343.086,45
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.065.411,64	38.767.594,83	37.358.427,00	39.599.932,62	41.975.928,58	44.494.484,29
Pessoal e Encargos Sociais	16.941.157,37	18.042.617,46	16.506.536,00	17.486.928,16	18.546.743,85	19.659.548,48
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	54.106,64	45.441,00	48.167,46	51.057,51	54.120,96
Outras Despesas Correntes	20.124.254,07	20.670.870,73	20.806.450,00	22.054.837,00	23.378.127,22	24.780.814,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.065.411,64	38.713.488,19	37.312.986,00	39.551.765,16	41.924.871,07	44.440.363,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.715.353,78	3.485.271,88	7.420.626,00	7.865.863,56	8.337.815,38	8.838.084,30
Investimentos	1.694.052,96	2.256.655,72	6.721.574,00	7.124.868,44	7.552.360,55	8.005.502,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.031.300,82	1.228.616,16	699.052,00	740.995,12	785.454,83	832.582,12
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.684.052,96	2.256.655,72	6.721.574,00	7.124.868,44	7.552.360,55	8.005.502,18
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	38.749.464,60	40.970.143,91	739.301,00	783.659,06	830.678,60	880.519,32
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.110.275,56	2.039.462,32	44.773.861,00	47.460.292,66	50.307.910,22	53.326.384,83
RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da linha (XXIV) = (XII - XXIII)	1.110.275,56	2.039.462,32	14.023,00	14.864,38	15.756,24	16.701,62

Prefeitura Municipal de Ibipeba**Prefeitura Municipal de Ibipeba**

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)

(R\$)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA					2023 (g)
	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12,146,324.41	12,972,107.58	11,458,721.00	11,215,452.00	10,785,236.00	11,785,236.00
DEDUÇÕES (XXIX)	0.00	0.00	2,012,452.00	1,331,798.00	1,006,452.00	985,103.00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1,812,034.13	2,937,989.08	2,458,125.00	2,785,236.00	2,458,796.00	2,458,125.00
Demais Haveres Financeiros	0.00	0.00	6,452.00	5,124.00	6,452.00	5,214.00
(-) Restos a Pagar (XXX)	3,552,299.87	3,215,733.54	452,125.00	1,458,562.00	1,458,796.00	1,478,236.00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12,146,324.41	12,972,107.58	9,446,269.00	9,883,654.00	9,778,784.00	10,800,133.00
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	-4,563,561.91	-825,783.17	3,525,838.58	-437,385.00	104,870.00	-1,021,349.00

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017(R\$7,582,762.50)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2021
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	-1,006,437.00
RECEITA DE ALIEN DE INVEST. PERMANENTES (IX)	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	9,883,654.00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	120,562.00
PAGTO. DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	576,125.00
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	120,000.00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	245,365.00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXV + XXXVI - XXXVII + XXXVIII)	11,514,758.00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)	11,514,758.00

Ibipeba-BA, 29 de Junho de 2020

Demóstenes de Souza Barreto Filho
Prefeito
Ibipeba-BA.

Demóstenes de Souza B. Filho
Prefeito Municipal

Vanessa G. dos S. Castro
Contador CRC nº 027174-0/9

Hélio Gomes de Castro
Assessor Técnico

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Prefeitura Municipal de Ibipeba

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

	ACIMA DA LINHA					(R\$)
	2018	2019	2020	2021	2022	
RECEITAS PRIMÁRIAS						
RECEITAS CORRENTES (I)	37.367.511,61	41.054.459,28	42.921.079,00	45.496.343,74	48.226.124,36	51.119.691,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.385.258,58	1.653.041,93	2.081.813,00	2.206.721,78	2.339.125,09	2.479.472,60
Contribuições	235.396,95	0,00	315.961,00	334.918,66	355.013,78	376.314,61
Receita Patrimonial	53.355,64	33.822,12	288.495,00	305.804,70	324.152,98	343.602,16
Aplicações Financeiras (II)	53.355,64	33.822,12	288.495,00	305.804,70	324.152,98	343.602,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	3.465,00	3.672,90	3.893,27	4.126,87
Receita de Serviços	1.250,00	150,00	326.860,00	346.471,60	367.259,90	389.295,49
Transferências Correntes	35.667.278,58	39.319.959,95	39.809.485,00	42.198.054,10	44.729.937,34	47.413.733,58
Outras Receitas Correntes	24.971,86	47.485,28	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	24.971,86	47.485,28	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.314.155,97	41.020.637,16	42.632.584,00	45.190.539,04	47.901.971,38	50.776.089,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.545.584,19	1.988.969,07	2.597.275,00	2.753.111,50	2.918.298,19	3.093.396,08
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	441.975,00	468.493,50	496.603,11	526.399,30
Alienação de Bens	0,00	0,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.545.584,19	1.988.969,07	2.065.300,00	2.189.218,00	2.320.571,08	2.459.805,34
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)	2.545.584,19	1.988.969,07	2.155.300,00	2.284.618,00	2.421.695,08	2.566.996,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.859.740,16	43.009.606,23	44.787.884,00	47.475.157,04	50.323.666,46	53.343.086,45
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.065.411,64	38.767.594,83	37.358.427,00	39.599.932,62	41.975.928,58	44.494.484,29
Pessoal e Encargos Sociais	16.941.157,57	18.042.617,46	16.506.536,00	17.496.928,16	18.546.743,85	19.659.548,48
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	54.106,64	45.441,00	48.167,46	51.057,51	54.120,96
Outras Despesas Correntes	20.124.254,07	20.670.870,73	20.806.450,00	22.054.837,00	23.378.127,22	24.780.814,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.065.411,64	38.713.488,19	37.312.986,00	39.551.765,16	41.924.871,07	44.440.363,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.715.353,78	3.485.271,88	7.420.626,00	7.865.863,56	8.337.815,38	8.838.084,30
Investimentos	1.684.052,96	2.256.655,72	6.721.574,00	7.124.868,44	7.552.360,55	8.005.502,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.031.300,82	1.228.616,16	699.052,00	740.995,12	785.454,83	832.582,12
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.684.052,96	2.256.655,72	6.721.574,00	7.124.868,44	7.552.360,55	8.005.502,18
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	38.749.464,60	40.970.143,91	44.773.861,00	47.460.292,66	50.307.910,22	53.326.384,83
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.110.275,56	2.039.462,32	14.023,00	14.864,38	15.756,24	16.701,62
RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da linha (XXIV) = (XII - XXIII)						

Prefeitura Municipal de Ibipeba**Prefeitura Municipal de Ibipeba**

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA					
	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12,146,324.41	12,972,107.58	11,458,721.00	11,215,452.00	10,785,236.00	11,785,236.00
DEDUÇÕES (XXIX)	0.00	0.00	2,012,452.00	1,331,798.00	1,006,452.00	985,103.00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1,812,034.13	2,937,989.08	2,458,125.00	2,785,236.00	2,458,796.00	2,458,125.00
Demais Haveres Financeiros	0.00	0.00	6,452.00	5,124.00	6,452.00	5,214.00
(-) Restos a Pagar (XXX)	3,552,299.87	3,215,733.54	452,125.00	1,458,562.00	1,458,796.00	1,478,236.00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12,146,324.41	12,972,107.58	9,446,269.00	9,883,654.00	9,778,784.00	10,800,133.00
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	-4,563,561.91	-825,783.17	3,525,838.58	-437,385.00	104,870.00	-1,021,349.00

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017(R\$7.582.762.50)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXIII) = (XXXd - XXXe)	-1,006,437.00
RECEITA DE ALIEN. DE INVEST. PERMANENTES (IX)	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	9,883,654.00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	120,562.00
PAGTO. DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	576,125.00
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	120,000.00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	245,365.00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11,514,758.00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)	11,514,758.00

Ibipeba-BA, 29 de Junho de 2020

Demóstenes de Souza B. Filho
Demóstenes de Souza Barreto Filho
Prefeito
Ibipeba-BA.

Demóstenes de Souza B. Filho
Prefeito Municipal

Vanessa G. dos S. Castro
Vanessa G. dos S. Castro
Contador CRC nº 027.747-0/9

Hélio Gomes de Castro
Hélio Gomes de Castro
Assessor Técnico

Prefeitura Municipal de Ibipeba**Prefeitura Municipal de Ibipeba**

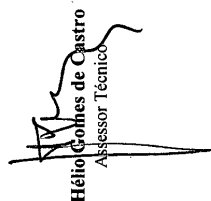
ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

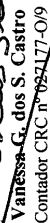
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7,582,762.50	12,146,324.41	12,972,107.58	11,458,721.00	11,215,452.00	10,785,236.00	11,785,236.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	7,582,762.50	12,146,324.41	12,972,107.58	11,458,721.00	11,215,452.00	10,785,236.00	11,785,236.00
DEDUÇÕES (II)	0.00	0.00	0.00	2,012,452.00	1,331,798.00	1,006,452.00	985,103.00
Ativo Disponível	1,179,265.81	1,812,034.13	2,937,989.08	2,458,125.00	2,785,236.00	2,458,796.00	2,458,125.00
Haveres Financeiros	0.00	0.00	0.00	6,452.00	5,124.00	6,452.00	5,214.00
(-) Restos a Pagar	3,267,736.55	3,552,299.87	3,215,733.54	452,125.00	1,458,562.00	1,458,796.00	1,478,236.00
Dívida Consolidada Líquida	7,582,762.50	12,146,324.41	12,972,107.58	9,446,269.00	9,883,654.00	9,778,784.00	10,800,133.00

Ibipeba-BA, 29 de Junho de 2020


Demóstenes de Souza B. Filho
Prefeito Municipal


Demóstenes de Souza Barreto Filho
Prefeito
Ibipeba-BA.


Hélio Gomes de Castro
Assessor Técnico


Vanessa G. dos S. Castro
Contador CRC nº 0221177-0/9

Prefeitura Municipal de Ibipeba**Prefeitura Municipal de Ibipeba**

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2021	Providência	2021
1 Demandas Judiciais	75,000.00		75,000.00
Demandas Trabalhistas	75,000.00	Cred. Adic. por: Anulação da Reserva de contingencia	75,000.00
2 Dividas em Processo de Reconhecimento	45,000.00		45,000.00
Decisões Judiciais	45,000.00	Cred. Adic. por: Anulação da reserva de contingencia	45,000.00
3 Avals e Garantias Concedidas	40,000.00		40,000.00
Garantias Financeiras ou Contratuais	40,000.00	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingencia	40,000.00
4 Assunção de Passivos	50,000.00		50,000.00
De Orgãos da Admin. Direta ou Indireta	50,000.00	Cred. Adic. por: Anulação da Reserva de Contingencia	50,000.00
5 Assistências Diversas	255,000.00		255,000.00
Enchentes	35,000.00	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingencia	35,000.00
Epidemias	200,000.00	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingencia	200,000.00
Outros	20,000.00	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingencia	20,000.00
6 Outros Passivos Contingentes	40,000.00		40,000.00
Outros Tipos de Passivos Contingentes	40,000.00	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingencia	40,000.00
SUBTOTAL	505,000.00	SUBTOTAL	505,000.00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2021	Providência	2021
7 Frustração de Arrecadação	70,000.00	Recadastramento do cadastro imobiliario e economico	70,000.00
8 Restituição de Tributos a Maior	10,000.00	Pagamento ou restituição ao contribuinte	10,000.00
10 Outros Riscos Fiscais	100,000.00	Corte de empenho	100,000.00
SUBTOTAL	180,000.00	SUBTOTAL	180,000.00
TOTAL	685,000.00	TOTAL	685,000.00

Ibipeba-BA, 29 de Junho de 2020

Demostenes de Souza B. Filhinho
Demostenes de Souza B. Filhinho
Prefeito Municipal

Demostenes de Souza Barreto Filho
Prefeito
Ibipeba-BA.

Hélio Gomes de Castro
Hélio Gomes de Castro
Assessor Técnico

Prefeitura Municipal de Ibipecta**Prefeitura Municipal de Ibipecta**

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2021

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	48,249,455.24	46,509,981.92	0.017	51,144,422.55	47,605,877.66	0.017	54,213,087.91	48,755,846.06	0.018
Receitas Primárias (I)	47,379,757.04	45,671,637.79	0.016	50,222,542.46	46,747,779.97	0.017	53,235,895.01	47,877,020.15	0.018
Despesa Total	48,249,455.24	46,509,981.92	0.017	51,144,422.56	47,605,877.67	0.017	54,213,087.91	48,755,846.06	0.018
Despesas Primárias (II)	47,460,292.66	45,749,269.96	0.017	50,307,910.22	46,827,241.37	0.017	53,326,384.83	47,958,401.01	0.018
Resultado Primário (III)=(I-II)	-80,535.62	-77,632.18	0.000	-85,367.76	-79,461.39	0.000	-90,489.82	-81,380.86	0.000
Resultado Nominal	-437,385.00	-421,616.54	0.000	104,870.00	97,614.33	0.000	-1,021,349.00	-918,537.14	0.000
Dívida Pública Consolidada	11,215,452.00	10,811,116.25	0.004	10,785,236.00	10,039,034.56	0.004	11,785,236.00	10,598,901.01	0.004
Dívida Consolidada Líquida	9,883,654.00	9,527,331.79	0.003	9,778,784.00	9,102,216.27	0.003	10,800,133.00	9,712,961.25	0.004
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0.00	0.00	0.000	0.00	0.00	0.000	0.00	0.00	0.000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0.00	0.00	0.000	0.00	0.00	0.000	0.00	0.00	0.000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0.00	0.00	0.000	0.00	0.00	0.000	0.00	0.00	0.000

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
	PIB real (crescimento % anual)	2.65	2.62
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11.80	11.80	11.80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4.03	4.07	4.13
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3.74	3.56	3.50
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	288,422,000,000.00	295,979,000,000.00	303,378,000,000.00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	35,882,000,000.00	37,224,000,000.00	38,549,000,000.00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1.03740	Valor Corrente / 1.07433	Valor Corrente / 1.11193

Ibipecta-BA, 29 de Junho de 2020

Demóstenes de Souza B. Filho

Prefeito Municipal

Demóstenes de Souza Barreto Filho

Prefeito

Ibipecta-BA.

Vanessa G. dos S. Castro

Contador CRC nº 027177-0/9

Hélio Gomes de Castro

Assessor Técnico

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Prefeitura Municipal de Ibipeba

ESTADO DA BAHIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2021

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	44,994,538.56	0.016	0.149	43,043,428.35	0.016	0.130	-1,951,110.21	-4.33
Receitas Primárias (I)	44,994,538.56	0.016	0.149	43,009,606.23	0.016	0.130	-1,984,932.33	-4.41
Despesa Total	40,970,143.91	0.015	0.136	42,252,866.71	0.015	0.127	1,282,722.80	3.13
Despesas Primárias (II)	40,970,143.91	0.015	0.136	40,970,143.91	0.015	0.123	0.00	0.00
Resultado Primário (III)=(I - II)	4,024,394.65	0.001	0.013	2,039,462.32	0.001	0.006	-1,984,932.33	-49.32
Resultado Nominal	2,191,231.80	0.001	0.007	-825,783.17	0.000	-0.002	-3,017,014.97	-137.68
Dívida Pública Consolidada	13,198,789.12	0.005	0.044	12,972,107.58	0.005	0.039	-226,681.54	-1.71
Dívida Consolidada Líquida	10,260,800.00	0.004	0.034	12,972,107.58	0.005	0.039	2,711,307.58	26.42

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2019	274,713,000,000.00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2019	274,713,000,000.00
Previsão da RCL Estadual para 2019	30,223,000,000.00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2019	33,204,000,000.00

Ibipeba-BA, 29 de Junho de 2020

Demóstenes de Souza Barreto Filho
Prefeito
Ibipeba-BA.

Demóstenes de Souza B. Filho
Prefeito Municipal

Vanessa G. dos S. Castro
Contador CRC nº 027177-0/9

Hélio Gomes de Castro
Assessor Técnico

Prefeitura Municipal de Ibipeba**Prefeitura Municipal de Ibipeba**

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	39.913,095.80	43.043,428.35	7.8	45.518,354.00	5.8	48.249,455.24	6.0	51.144,422.55	6.0	54.213,087.91	6.0
Receitas Primárias (I)	39.859,740.16	43.009,606.23	7.9	44.787,884.00	4.1	47.475,157.04	6.0	50.323,666.46	6.0	53.343,086.45	6.0
Despesa Total	39.780,765.42	42.252,866.71	6.2	45.518,354.00	7.7	48.249,455.24	6.0	51.144,422.56	6.0	54.213,087.91	6.0
Despesas Primárias (II)	38.749,464.60	40.970,143.91	5.7	44.773,861.00	9.3	47.460,292.66	6.0	50.307,910.22	6.0	53.326,384.83	6.0
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.110,275.56	2.039,462.32	83.7	14,023.00	-99.3	14,864.38	6.0	15,756.24	6.0	16,701.62	6.0
Resultado Nominal	-4.563,561.91	-825,783.17	-81.9	3,525,838.58	-527.0	-437,385.00	-112.4	104,870.00	-124.0	-1,021,349.00	-1073.9
Dívida Pública Consolidada	12,146,324.41	12,972,107.58	6.8	11,458,721.00	-11.7	11,215,452.00	-2.1	10,785,236.00	-3.8	11,785,236.00	9.3
Dívida Consolidada Líquida	12,146,324.41	12,972,107.58	6.8	9,446,269.00	-27.2	9,883,654.00	4.6	9,778,784.00	-1.1	10,800,133.00	10.4

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	43,132,086.98	44,592,991.77	3.4	45,518,354.00	2.1	46,509,981.92	2.2	47,605,877.66	2.4	48,755,846.06	2.4
Receitas Primárias (I)	43,074,428.20	44,557,952.05	3.4	44,787,884.00	0.5	45,793,598.46	2.2	46,841,907.48	2.4	47,973,421.39	2.4
Despesa Total	42,989,084.15	43,773,969.91	1.8	45,518,354.00	4.0	46,509,981.92	2.2	47,605,877.67	2.4	48,755,846.06	2.4
Despesas Primárias (II)	41,874,608.92	42,445,069.09	1.4	44,773,861.00	5.5	45,749,269.96	2.2	46,827,241.37	2.4	47,958,401.01	2.4
Resultado Primário (III)=(I - II)	1,199,819.28	2,112,882.96	76.1	14,023.00	-99.3	14,328.49	2.2	14,666.11	2.4	15,020.39	2.4
Resultado Nominal	-4,931,613.18	-855,511.36	-82.7	3,525,838.58	-512.1	-421,616.54	-112.0	97,614.33	-123.2	-918,537.14	-1041.0
Dívida Pública Consolidada	13,125,925.47	13,439,103.45	2.4	11,458,721.00	-14.7	10,811,116.25	-5.7	10,039,034.56	-7.1	10,598,901.01	5.6
Dívida Consolidada Líquida	13,125,925.47	13,439,103.45	2.4	9,446,269.00	-29.7	9,527,331.79	0.9	9,102,216.27	-4.5	9,712,981.25	6.7

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO		
	2019	2021*	2023*
3.75	4.31	3.74	3.50
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1.08065	Valor Corrente x 1.03600	Valor Corrente x 1.00000	Valor Corrente / 1.11193
Valor Corrente / 1.07400	Valor Corrente / 1.03740	Valor Corrente / 1.07433	Valor Corrente / 1.11193

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Ibipeba-BA, 29 de Junho de 2020

Demóstenes de Souza Barreto Filho
Prefeito
Ibipeba-BA.

Demóstenes de Souza B. Filho
Prefeito Municipal

Vanessa G. dos S. Castro
Contador CRC nº 0271177-0/9

Hélio Gomes de Castro
Assessor Técnico

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Prefeitura Municipal de Ibipeba

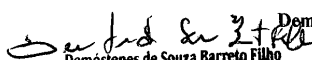
ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2021

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

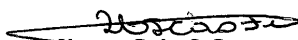
(R\$)


PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Reservas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Acumulado	8,211,945.73	100.00	8,422,294.21	100.00	0.00	0.00
TOTAL	8,211,945.73	100.00	8,422,294.21	100.00	0.00	0.00

Ibipeba-BA, 29 de Junho de 2020


Demóstenes de Souza Barreto Filho
Prefeito
Ibipeba-BA

Demóstenes de Souza B. Filho
Prefeito Municipal


Vanessa G. dos S. Castro
Contador CRC nº 027177-0/9


Hélio Gomes de Castro
Assessor Técnico

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Prefeitura Municipal de Ibipeba

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Imóveis	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00

DESPESAS REALIZADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0.00	0.00	0.00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida	0.00	0.00	0.00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0.00	0.00	0.00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	0.00

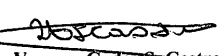
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+IIIi)	(i)=(Ic - II f)
	0.00	0.00	0.00

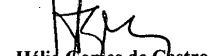
Notas:

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE PREVISÃO PARA O PERÍODO

Ibipeba-BA, 29 de Junho de 2020


Demóstenes de Souza B. Filho
Prefeito Municipal


Vanessa G. dos S. Castro
Contador CRC nº 027177-O/9


Hélio Gomes de Castro
Assessor Técnico

Demóstenes de Souza Barreto Filho
Prefeito
Ibipeba-BA.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Prefeitura Municipal de Ibipeba

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2021	2022	
			0.00	0.00	0.00
TOTAL			0.00	0.00	0.00

Notas:

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE PREVISÃO PARA O PERÍODO

Ibipeba-BA, 29 de Junho de 2020

Hélio Gomes de Castro
Hélio Gomes de Castro
Assessor Técnico

Vanessa G. dos S. Castro
Vanessa G. dos S. Castro
Contador CRC nº 027177-Q/9

Demóstenes de Souza B. Filho
Demóstenes de Souza B. Filho
Prefeito Municipal

Demóstenes de Souza Barranto Filho
Prefeito
Ibipeba-BA

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Prefeitura Municipal de Ibipeba

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado
2021

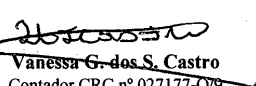
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)


(R\$)

EVENTOS	2021
	0.00

Ibipeba-BA, 29 de Junho de 2020


Demóstenes de Souza B. Filho
Prefeito Municipal


Vanessa G. dos S. Castro
Contador CRC nº 027177-0/9


Hélio Gomes de Castro
Assessor Técnico

Demóstenes de Souza Barreto Filho
Prefeito
Ibipeba-BA.

Prefeitura Municipal de Ibipéba

Prefeitura Municipal de Ibipéba

Relação das Receitas

Página 1

Código	Descrição	Grau	
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	1	S
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2	A
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	2	A
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2	A
1.4.0.0.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	2	A
1.5.0.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	2	A
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	2	A
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2	A
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2	A
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	1	S
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2	A
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	2	A
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2	A
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2	A
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2	A
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
7.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS - INTRA	2	A
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.3.0.0.00.0.0	PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.4.0.0.00.0.0	AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.5.0.0.00.0.0	INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.6.0.0.00.0.0	SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.9.0.0.00.0.0	OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
8.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.3.0.0.00.0.0	AMORTIZ.DE EMPRÉSTIMO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.5.0.0.00.0.0	OUTRAS REC.DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
9.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	1	S
9.7.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2	A

